



V. J. B.
29.04.2024

RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS 2023



Ficha Técnica:

Relatório de Monitorização do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do ano de 2023

Edição: 2024

Gabinete de Qualidade, Avaliação e Instrumentos de Gestão

Divisão de Serviços de Apoio à Gestão

Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM

Caminho do Pináculo, n.º 14, São Gonçalo, 9060-236 Funchal

Telefone: 291 700 110

srpc@madeira.gov.pt

<http://www.procivmadeira.pt/>

Índice

1	Introdução	5
2	Avaliação da Implementação das Medidas Preventivas	6
2.1	Enquadramento Sumário	6
2.2	Resultado da avaliação	8
2.2.1	Síntese Global	8
2.2.2	Medidas em curso ou parcialmente implementadas	9
2.2.3	Medidas implementadas	10
3	Programa de Cumprimento Normativo e Sistema de Controlo Interno.....	11
4	Comunicação e Publicitação.....	13
5	Execução do Plano	13
	Lista de Anexos	15

1 Introdução

Em conformidade com o disposto na alínea b), do n.º 4, do artigo 6.º, do Regime da Prevenção da Corrupção (RGPC), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, procedemos à elaboração do relatório de avaliação anual. Este relatório destina-se à análise das situações de risco identificadas no Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR) no contexto do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM (SRPC, IP-RAM).

Mais se informa que o Relatório de Avaliação Intercalar, conforme o estipulado na alínea a), do n.º 3, do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, não foi elaborado, considerando a ausência de identificação de situações de **risco elevado ou máximo** que justifiassem a sua elaboração.

O Plano de Prevenção de Riscos (PPR) em vigor no SRPC, IP-RAM, desde 2022, cuja revisão encontra-se prevista para o ano de 2025, considera as recomendações e orientações do Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC). Incorpora, igualmente, as melhores práticas em prevenção de riscos de gestão, incluindo corrupção, infrações conexas e fraude. Tal integração é realizada de forma coordenada com o aprimoramento do plano ético e das diretrizes de conduta, atendendo às responsabilidades e exigências específicas no âmbito das atribuições deste Instituto.

Aquando da elaboração do Plano foram considerados os processos e atividades, realizando-se uma análise global das competências exercidas, com o objetivo de identificar situações que, no âmbito das diferentes áreas de atuação, possam constituir risco de gestão, incluindo potenciais casos de corrupção e infrações conexas.

Em resultado de uma análise interna abrangente, na qual todos os dirigentes e trabalhadores participaram, procedeu-se à revisão das atividades e responsabilidades identificadas como eventos de risco, tendo em conta não apenas as medidas de mitigação já existentes, mas também a eventual implementação de medidas preventivas

adicionais, caso necessário, com vista à redução da probabilidade de ocorrência dos mesmos.

Por conseguinte, o presente documento compila o trabalho realizado pelo SRPC, IP-RAM, até dezembro de 2023, relativamente à implementação dos mecanismos de acompanhamento e monitorização contínua das medidas preventivas de risco estipuladas no PPR em vigor.

O Programa de Cumprimento Normativo (PCN), previsto no RGPC, integra, além do PPR, os seguintes instrumentos:

- Designação do/a responsável pelo cumprimento normativo (dirigente superior);
- Código de ética e conduta;
- Plano Anual de formação;
- Canal de denúncia interna e externa.

Estes instrumentos foram aprovados/implementados e encontram-se divulgados na *Intranet* e na *Internet*.

No âmbito do Regime Geral de Proteção de Denunciantes de Infrações (RGPDI), aprovado pela Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro, o SRPC, IP-RAM, disponibiliza o canal de denúncia, criado pelo Governo Regional da Madeira, como mecanismo de prevenção, deteção e sancionamento de atos de corrupção e infrações conexas, levados a cabo contra ou através da entidade.

2 Avaliação da Implementação das Medidas Preventivas

2.1 Enquadramento Sumário

O PPR do SRPC, IP-RAM procura descrever minuciosamente os riscos específicos inerentes à consecução das prioridades estratégicas e dos objetivos operacionais, assim como dos projetos e atividades desenvolvidas (tanto de missão como de suporte),

categorizando-os com base na probabilidade de ocorrência e no impacto correspondente.

No âmbito do processo de mapeamento realizado, foram identificados riscos de gestão, abrangendo situações de corrupção e infrações associadas, tanto de forma transversal como em setores específicos, com detalhe das funções que, em virtude de sua natureza intrínseca, se mostram mais suscetíveis a riscos nesse contexto, distribuídas pelas cinco áreas infra elencadas:

- Contratação de Aquisição de Bens e Serviços;
- Estudos, Programas, Planos, Pareceres, Vistorias e Inspeções;
- Gestão Financeira;
- Gestão Operacional; e
- Recursos Humanos.

Neste contexto, foram identificadas as medidas preventivas/corretivas, os efeitos esperados da sua concretização (na linha das melhores práticas), bem como os responsáveis pela implementação das áreas de mitigação ou eliminação dos riscos, a saber: Conselho Diretivo, Dirigentes intermédios (1º e 2º grau) e restantes trabalhadores/as.

Globalmente, associado às diferentes unidades orgânicas, foram identificadas 16 situações de riscos de nível fraco a moderado (8-moderadas, 8-fraco), tendo sido definidas 40 medidas preventivas, conforme se evidencia na tabela infra:

Tabela 1 N.º situações de risco e n.º de medidas preventivas por área

Áreas	Riscos	Medidas
Contratação de Aquisição de Bens e Serviços	4	16
Estudos, Programas, Planos, Pareceres, Vistorias e Inspeções	3	7
Gestão Financeira	1	3

Gestão Operacional	5	12
Recursos Humanos	3	3
TOTAL	16	40

2.2 Resultado da avaliação

2.2.1 Síntese Global

A avaliação anual das situações de risco constantes no PPR assentou num processo participativo, tendo sido envolvidos/as todos/as os/as responsáveis, que apresentaram o ponto de situação sobre a implementação das medidas sob a sua responsabilidade, classificando-as de acordo com o seguinte estado de execução:

- Sim – medida implementada na totalidade;
- Em curso ou parcialmente implementadas – medida cuja implementação foi iniciada, mas ainda não concluída, ou parcialmente implementada;
- Não – medida não implementada.

Os resultados da avaliação foram compilados, constando dos anexos no presente documento, uma síntese global e uma apreciação detalhada por área. Na tabela seguinte, apresenta-se um resumo do estado de implementação das medidas:

Tabela 2 Implementação das medidas para situações de risco

Áreas	Implementação			Total
	Sim	Em curso	Não	
Contratação de Aquisição de Bens e Serviços	16			16
Estudos, Programas, Planos, Pareceres, Vistorias e Inspeções	6	1		7
Gestão Financeira	3			3
Gestão Operacional	8	3		11
Recursos Humanos	3			3
Subtotal	36	4		40
	90%	10%	0%	100%

Total	40
--------------	-----------

Em resultado da monitorização efetuada às medidas de mitigação previstas no PPR para as situações de risco, constata-se que:

- 90% encontram-se totalmente implementadas;
- 10% estão em curso ou parcialmente implementadas.

2.2.2 Medidas em curso ou parcialmente implementadas

No âmbito dos *Estudos, Pareceres, Vistorias e Inspeções* na Divisão de Segurança Contra Incêndios em Edifícios, a medida “*Implementação de um Plano Anual de Inspeções*” encontra-se ainda em processo de execução, uma vez que, no que concerne à realização de um plano anual de inspeções extraordinárias, que devido à alteração dos estatutos do Serviço Regional de Proteção Civil, de acordo com a alínea c), do ponto 1, do art.º 12.º, da Portaria n.º 247/2022, de 18 de maio, foi apenas possível a elaboração deste pela primeira vez no mês de abril do ano de 2024, aprovado pelo Conselho Diretivo no dia 8 de abril de 2024.

Por outro lado, em termos de responsabilidades da Inspeção Regional de Bombeiros, resultante desta medida, foi desenvolvido e aplicado o Plano Anual de Inspeções de 2023, no qual todas as ações planeadas foram executadas.

Para as situações de risco na área de Gestão Operacional, nomeadamente o risco “*Utilização de materiais, equipamentos e viaturas para fins não autorizados*”, destaca-se a elaboração e implementação de ordens de trabalho, bem como a introdução de fichas de requisição específicas para materiais, equipamentos e viaturas. Estas medidas têm por objetivo garantir que o acesso e a utilização desses recursos sejam estritamente autorizados e monitorados, fortalecendo assim a segurança e a transparência operacional. Estas medidas obtiveram resultados significativos em relação à gestão das viaturas, onde foi elaborada uma orientação de trabalho detalhada para o processo de requisição de viaturas, juntamente com fichas de requisição específicas, as quais estão

sendo devidamente utilizadas e documentadas conforme os procedimentos estabelecidos.

Adicionalmente, no que concerne ao material administrativo adstrito à Divisão de Formação e ao material de limpeza, estes encontram-se devidamente documentados por meio de um impresso próprio, o que tem contribuído para uma gestão mais eficaz e transparente desses recursos.

No que diz respeito ao material administrativo, na dependência do Gabinete de Gestão Documental foi insituído um impresso de requisição e documentação do material administrativo. Contudo, reconhecemos que existem algumas lacunas no processo, sendo que, durante o ano de 2024, almejamos otimizar esta gestão interna, submetendo-a a um controlo mais eficiente, com o propósito de assegurar a sua eficácia e adequação às necessidades do Gabinete de Gestão Documental.

Quanto à medida *“Deficiente controlo dos apoios financeiros concedidos às Entidades detentoras de Corpos de Bombeiros e à Cruz Vermelha Portuguesa da Delegação da Madeira”* no ano de 2023, a responsabilidade na celebração dos contratos-programa com às Associações Humanitárias de Bombeiros, encontrava-se adstrita à Secretaria Regional da Saúde e Proteção Civil. No entanto, com a aprovação do Novo Modelo de Financiamento, ao abrigo da Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 741/2022, de 11 de agosto, essas atribuições foram assumidas pelos serviços técnicos deste Instituto Público (DJAC, DGF e IRB), pelo que a definição e implementação dos procedimentos administrativos relativos aos mecanismos de controlo, monitorização e fiscalização à execução das comparticipações financeiras, concedidas ao abrigo dos Contratos-Programa, serão materializados ao longo do presente ano.

2.2.3 Medidas implementadas

No decorrer do ano de 2023, este Instituto tem mantido um compromisso contínuo de monitorização das medidas preventivas já implementadas (36). Em termos gerais, avaliamos que o risco de corrupção no SRPC, IP-RAM permanece baixo, com uma

probabilidade de ocorrência fraca. Com principal destaque à mitigação dos riscos no âmbito dos processos de contratação pública e seguindo as recomendações do PPR, estamos empenhados em assegurar o seguinte:

- Que o processo de aquisição não fosse unicamente controlado e conduzido por um único colaborador, existindo ao longo do processo de aquisição a intervenção de uma chefia de nível intermédio que valida os atos praticados por quem está a efetuar o processo de aquisição;
- Em regra, para procedimentos por ajuste direto, sempre que possível, foi realizada a consulta a pelo menos três fornecedores;
- Os júris dos respetivos procedimentos (análise de propostas e respetivos relatórios), sempre em número ímpar, são constituídos por trabalhadores das diferentes áreas ou unidades orgânicas do SRPC, IP-RAM;
- Os vários intervenientes nos procedimentos de Contratação Pública (elementos do júri, gestores de contrato, peritos externos, entre outros), outorgam a Declaração de inexistência de conflito de interesses, prevista no Código dos Contratos Públicos, que faz parte integrante do processo;
- Nas compras realizadas através de ajustes diretos simplificados, o Serviço procura consultar, regra geral, mais do que um operador económico e o respetivo procedimento é igualmente validado por um superior intermédio, neste caso, o responsável pela unidade orgânica da contratação pública;
- No âmbito dos suprarreferidos procedimentos de contratação, a decisão de contratar e a respetiva adjudicação, competem ao Conselho Diretivo do SRPC, IP-RAM, no uso de competência própria.

3 Programa de Cumprimento Normativo e Sistema de Controlo Interno

Conforme referido, o PPR em vigor no SRPC, IP-RAM, bem como o Código de Ética e Conduta, o Plano Anual de Formação e a disponibilização do Canal de Denúncia, como

mecanismos de prevenção, deteção e sancionamento de atos de corrupção e infrações conexas, levados a cabo contra ou através da entidade, integram os instrumentos fundamentais do PCN do SRPC, IP-RAM.

Nos termos do n.º 2, do artigo 5.º, do RGPC, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, foi designado, por despacho do Dirigente Máximo do Instituto, o Subintendente Marco Lobato, Vogal do Conselho Diretivo, cargo equiparado a Dirigente Superior de 2º grau, como elemento responsável pelo cumprimento do normativo relativo ao Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Para efeitos do cumprimento do artigo 8.º, do RGPC, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, disponibilizamos no site institucional, o canal de denúncias, com o objetivo de acolher quaisquer manifestações que possam consubstanciar abuso de poder, assédio moral e sexual, conduta imprópria, conflitos de interesses, corrupção e infrações conexas, discriminação, fraude, furto e uso indevido de recursos da Instituição, entre outras práticas lesivas dos direitos de pessoas integrantes do SRPC, IP-RAM, dos interesses do SRPC, IP-RAM ou que possam afetar negativamente a imagem deste Instituto Público, assumindo assim um compromisso firme de atuar em conformidade e com proporcionalidade face às circunstâncias de cada situação reportada.

Outrossim, o plano anual de formação do SRPC, IP-RAM foi ajustado de forma a prever a realização de formação interna a todos os seus dirigentes e trabalhadores, com vista a que estes conheçam e compreendam as políticas e procedimentos de prevenção da corrupção e infrações conexas. Nesta senda, o SRPC, IP-RAM ministrou uma formação, durante o ano de 2023, dirigida aos seus dirigentes e trabalhadores sobre o regime em apreço. Esta formação revelou-se uma mais-valia e dada à sua extrema importância, a mesma encontra-se prevista no Plano de Formação Anual de 2024 deste Instituto.

Ressalvamos ainda que, no que se refere à gestão de conflitos de interesse, verifica-se a existência de declaração a ser preenchida previamente pelos diversos

elementos do júri e ainda por outros elementos intervenientes nos processos de contratação pública. Nos procedimentos concursais de recrutamento também é aplicada, com as devidas alterações, a declaração de inexistência de conflitos de interesse aos elementos que integram o júri.

Ao nível dos pedidos efetuados para a acumulação de funções, os mesmos são verificados previamente pelo Gabinete de Recursos Humanos e, só depois, autorizada pelo Conselho Diretivo do SRPC, IP-RAM, especificando, claramente, que não existem incompatibilidades nem impedimentos.

4 Comunicação e Publicitação

Com o intuito de assegurar a transparência, que se configura como um imperativo incontornável na dinâmica da Administração Pública, o presente insí tuito promove a divulgação dos diversos instrumentos de gestão na página do SRPC, IP-RAM, bem como documentos referentes aos procedimentos concursais de recrutamento, e ainda aqueles relacionados com outras áreas de atuação do SRPC, IP-RAM. A divulgação dos contratos de aquisição de bens e serviços é efetuada no portal dos contratos públicos, o portal BASE.

Em cumprimento do disposto nos n.ºs 6 e 7, do artigo 6.º, do RGPC, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 09 de dezembro, este relatório é remetido à Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, à Inspeção Regional das Finanças, e ao Mecanismo Nacional Anti corrupção (MENAC). De igual modo, é ainda objeto de publicitação aos trabalhadores, através da *intranet*, e ao exterior, no *site* insí tucional do SRPC, IP-RAM.

5 Execução do Plano

A monitorização anual do PPR do SRPC, IP-RAM, assume especial importância no âmbito das medidas de prevenção da corrupção previstas no RGPC, sendo este plano um dos instrumentos fundamentais do PCN implementado neste insí tuito.

Os responsáveis das unidades orgânicas do SRPC, IP-RAM consideraram, de uma forma geral, que as medidas de prevenção, atualmente em vigor, são adequadas e encontram-se em conformidade com o previsto na legislação.

Nesta sémita, os resultados ora apresentados, que envolveram transversalmente todas as áreas, confirmaram a prioridade dada pelo SRPC, IP-RAM à implementação e cumprimento das medidas, onde 90% das medidas encontram-se totalmente implementadas e 10% parcialmente implementadas ou em curso, num total de 40 medidas previstas.

Considera-se que esta monitorização do PPR é um elemento fundamental no reforço do sistema de controlo interno de todos os processos relacionados com as áreas de gestão operacional, suporte e financeira.

Em súmula, podemos afirmar, face aos resultados apurados, quer relativamente aos riscos transversais quer aos inerentes a cada unidade orgânica, que o SRPC, IP-RAM conseguiu assegurar, em 2023, uma adequada execução, aplicando a maioria das medidas preventivas propostas no Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.

Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, 24 de abril de 2024

O Vogal do Conselho Diretivo

Assinado por: **Marco Aurélio Fernandes Lobato**
Num. de Identificação: 10097394
Data: 2024.04.24 11:42:57+01'00'

Marco Aurélio Fernandes Lobato
(Vogal)

Lista de Anexos

Tabela 3 – Grau de cumprimento das medidas preventivas/corretivas do PPR para situações de risco - **Contratação de Aquisição de Bens e Serviços**

Tabela 4 – Grau de cumprimento das medidas preventivas/corretivas do PPR para situações de risco - **Estudos, Pareceres, Vistorias e Inspeções**

Tabela 5 – Grau de cumprimento das medidas preventivas/corretivas do PPR para situações de risco - **Gestão Financeira**

Tabela 6 – Grau de cumprimento das medidas preventivas/corretivas do PPR para situações de risco - **Gestão Operacional**

Tabela 7 – Grau de cumprimento das medidas preventivas/corretivas do PPR para situações de risco - **Recursos Humanos**

Tabela 3 Grau de Cumprimento das medidas preventivas/correivas do PPR para situações de risco -
 Contratação de Aquisição de Bens e Serviços

Contratação de Aquisição de Bens e Serviços							
Plano de Prevenção dos Riscos de Corrupção e Infrações Conexas						Monitorização	
	Área	Área Funcional	Riscos identificados	Freqüência do risco	Medidas a adotar ou já adotadas	Ponto de Situação	Resultados Obtidos/Justificação da não Implementação
1	Contratação de Aquisição de Bens e Serviços	SRPC	Ausência ou tomada tardia de decisão no respeitante à abertura de procedimentos e aquisições de bens e serviços.	M	1 - Melhorar o controlo interno dos processos submetidos ao Conselho Diretivo.	→ Implementada	→ Maior controlo nos procedimentos. → Melhor esclarecimento e interpretação das normas vigentes no CCP.
					2 - Procedimentos de contratação planeados com a devida antecedência e sem fracionamento de despesa.	→ Implementada	Nos novos Estatutos foi criado o gabinete jurídico e de contratação e vários colaboradores tiveram formação no âmbito CCP.
2	Contratação de Aquisição de Bens e Serviços	SRPC	Procedimentos incorretos na aquisição de bens e serviços.	M	1 - Salvo situações devidamente justificadas, promover o procedimento por consulta prévia, a várias e diversificadas entidades, ou inclusivamente o Concurso Público.	→ Implementada	→ Melhor esclarecimento e interpretação das normas vigentes no CCP.
					2 - Implementação de medidas de segurança e controlo das Propostas recebidas de forma que só sejam aceitas e disponibilizadas após o termo fixado para o efeito.	→ Implementada	→ Normalização de procedimentos de controlo interno.
					3 - Utilização de plataforma eletrónica para a contratação pública, sempre que possível.	→ Implementada	→ Utilização da plataforma eletrónica para a contratação pública sempre que legalmente exigido.

					4 - Divulgação do Compromisso de Ética e clarificação junto dos colaboradores do SRPC, IP-RAM sobre as situações que consubstanciam conflitos de interesses.	→ Implementada	→ Publicação do sí o do Serviço Regional de Proteção Civil IP-RAM do Compromisso de Ética.
					5 - Promover, sempre que possível, a rotatividade dos elementos que integram o Júri.	→ Implementada	→ Maior rotatividade dos elementos que integram os júris dos concursos.
					6 - O Júri de avaliação de propostas de concursos deve incluir colaboradores de diferentes departamentos/núcleos, sempre que possível.	→ Implementada	→ Os elementos dos júris dos procedimentos são provenientes de diversas unidades orgânicas. Foi criada a figura de "Gestor do Contrato".
3	Contratação de Aquisição de Bens e Serviços	DAJC e Gestores de Contrato	Controlo deficiente dos prazos.	M	1 - Utilização de plataforma eletrónica para a contratação pública.	→ Implementada	→ Sempre que a legislação assim o exigir é utilizada a plataforma eletrónica para a contratação pública.
					2 - Existência de uma ferramenta informática de registo das fases relevantes dos processos acessível aos diversos intervenientes, com emissão de relatórios periódicos sobre o ponto de situação dos processos.	→ Implementada	→ Todas as pastas da contratação são partilhadas por todos os intervenientes nos processos de aquisição, nomeadamente o Conselho Diretivo, pelo que, a qualquer momento podem consultar em que fase é que se encontram os respetivos processos.
					3 - Planeamento e acompanhamento adequado da execução dos trabalhos/aquisição de bens e serviços, incluindo os prazos de execução.	→ Implementada	→ Maior rigor e controlo nos processos. Controlo efetivo de toda a tramitação processual.

					4 - Controlo regular por parte dos responsáveis das diversas áreas orgânicas da execução dos trabalhos face ao prazo previsto no contrato.	→ Implementada	→ Existência da figura de "Gestor do Contrato" que controla de forma regular a execução dos trabalhos face ao prazo previsto no contrato.
5	Contratação de Aquisição de Bens e Serviços	SRPC	Prestação de serviços e fornecimentos, incluindo eventualmente os trabalhos e serviços complementares, antes da despesa ter sido autorizada e sem a validação dos pressupostos legais aplicáveis.	M	1 - Ordem de compra para aquisição de bens ou serviços assinados pelo Conselho Diretivo.	→ Implementada	→ Existência de um despacho assinado pelo Conselho Diretivo com ordem de compra para aquisição de bens ou serviços.
					2 - Revisão técnica e jurídica da fundamentação de trabalhos e serviços complementares.	→ Implementada	→ Melhor esclarecimento e interpretação das normas vigentes no CCP.
					3 - Controlo regular por parte dos responsáveis das diversas áreas orgânicas da execução dos trabalhos ou serviços face ao previsto no contrato.	→ Implementada	→ Maior controle nos procedimentos.
					4 - Implementação da figura de "Gestor do Contrato" nos termos do CCP.	→ Implementada	→ Foi criado a figura de "Gestor do Contrato" nos termos do CCP. O Gestor designado outorga também a Declaração de Inexistência de Conflito de Interesses.

Tabela 4 Grau de cumprimento das medidas preventivas/corretivas do PPR para situações de risco - Estudos, Pareceres, Vistorias e Inspeções

Estudos, Pareceres, Vistorias e Inspeções							
Plano de Prevenção dos Riscos de Corrupção e Infrações Conexas					Monitorização		
	Área	Área Funcional	Riscos identificados	Frequência do risco	Medidas a adotar ou já adotadas	Ponto de Situação	Resultados Obtidos/Justificação da não Implementação
6	Estudos, Pareceres, Vistorias e Inspeções	DSCIE, DAROT	Apreciação desconforme de Projetos SCIE, Medidas de Autoproteção, Planos de Emergência de Proteção Civil e Planos de Ordenamento do Território.	F	1 - Estabelecimento ou atualização de Checklist ou normas orientadoras a sustentar os pareceres emitidos.	→ Implementada	→ Existência e atualização de Checklist ou normas orientadoras a sustentar os pareceres emitidos, de acordo com a legislação em vigor.
7	Estudos, Pareceres, Vistorias e Inspeções	DSCIE (1), IRB (2)	Diferenciação de critérios para implementação de inspeções		1 - Implementação de um Plano Anual de Inspeções.	→ Implementação em curso	(1) → A implementação do Plano Anual de Inspeções na Divisão de Segurança Contra Incêndios em Edifícios encontra-se em fase de execução, uma vez que devido às alterações nos estatutos do Serviço Regional de Proteção Civil, apenas foi possível elaborar o Plano, pela primeira vez, neste ano de 2024, e aprovado pelo Conselho Diretivo desde 8 de abril de 2024.
						→ Implementado	(2) → Decorrente do Plano Anual de Inspeções de 2023, foram executadas todas as ações [inspeções] previstas no Plano de Atividades, sendo que os respetivos relatórios se encontram em elaboração.

8	Estudos, Pareceres, Vistorias e Inspeções	DSCIE, IRB, DSAG, DAJC	Conflito de Interesses na atribuição de licenciamento, fiscalização e instrução de processos contraordenacionais	F	1 - Estabelecimento ou utilização de Checklist, cujas verificações devem ser transpostas para o respetivo relatório.	→ Implementada	→ Em alguns procedimentos foram estabelecidas ou utilizadas Checklist, sendo depois verificadas e transpostas para o respetivo relatório.
					2 - Equipas de fiscalização compostas pelo mínimo de 2 elementos.	→ Implementada	→ As inspeções realizadas são sempre efetuadas por dois elementos.
					3 - Adequação/formação dos recursos, às exigências legais.	→ Implementada	→ Houve uma Adequação/formação dos recursos às exigências legais.
					4 - Plano Anual de Auditorias Internas.	→ Implementada	→ O Plano de Auditorias Internas foi implementado.
					5 - Instrução dos Processos Contraordenacionais nos termos e prazos legalmente previstos.	→ Implementada	→ Em 2021 foi aberto, internamente, um processo de contraordenação a uma entidade externa e que à presente data se encontra a decorrer.

Tabela 5 Grau de cumprimento das medidas preventivas/corretivas do PPR para situações de risco - **Gestão Financeira**

Gestão Financeira							
Plano de Prevenção dos Riscos de Corrupção e Infrações Conexas						Monitorização	
	Área	Área Funcional	Riscos identificados	Freqüência do risco	Medidas a adotar ou já adotadas	Ponto de Situação	Resultados Obtidos/ Justificação da não Implementação
9	Gestão Financeira	DGF	Realização de pagamento de despesas sem que exista execução física correspondente e/ou aquisição de equipamentos, para além do montante contratado	M	<p>1 - Fluxo de informação que controle nas diversas fases dos processos.</p> <p>2 - Promover a segregação de tarefas nas várias fases da realização da despesa e garantir a verificação/validação da informação registada na contabilidade.</p> <p>3 - O serviço que recebe o bem/serviço pronuncia-se sempre sobre a receção e aceitação do bem, antes do respetivo pagamento.</p>	<p>→ Implementada</p> <p>→ Implementada</p> <p>→ Implementada</p>	<p>→ Foi implementado um fluxo de informação que permite um controle das diversas fases dos processos.</p> <p>→ Foi efetuada uma segregação de tarefas na realização das despesas e foi garantida a verificação/ validação da informação registada na contabilidade.</p> <p>→ O gestor do contrato pronuncia-se sempre sobre a receção e aceitação do bem, antes do respetivo pagamento.</p>

Tabela 6 Grau de cumprimento das medidas preventivas/correivas do PPR para situações de risco - Gestão Operacional

Gestão Operacional							
Plano de Prevenção dos Riscos de Corrupção e Infrações Conexas						Monitorização	
	Área	Área Funcional	Riscos identificados	Frequência do risco	Medidas a adotar ou já adotadas	Ponto de Situação	Resultados Obtidos/Justificação da não Implementação
10	Gestão Operacional	SRPC	Utilização de materiais, equipamentos e viaturas para fins não autorizados.	M	<p>1 - Implementação de um sistema de controlo de stocks e gestão patrimonial.</p> <p>2 - Implementação de ordens de trabalho.</p> <p>3 - Implementação de fichas de requisição de material, equipamento e viaturas, autorizada pelo responsável pela área.</p>	<p>→ Implementada</p> <p>→ Implementada Parcialmente</p> <p>→ Implementada parcialmente</p>	<p>→ A gestão patrimonial encontra-se integrada na plataforma de gestão financeira utilizada pelo SRPC, IP-RAM;</p> <p>→ Controlo de stocks de material covid-19 através da plataforma GESCORP.</p> <p>→ Foi elaborado uma orientação de trabalho para a requisição de viaturas.</p> <p>→ Relativamente ao material administrativo, está em estudo um sistema de controlo eficaz.</p> <p>→ Foi elaborado fichas de requisição de viaturas.</p> <p>→ O material administrativo e de limpeza na Divisão de Formação é documentado por impresso próprio, contribuindo para uma gestão eficaz.</p> <p>Reconhecemos ainda a necessidade de aprimorar este processo, no âmbito do Gabinete de Gestão Documental, onde insinuámos um impresso de requisição. Durante o ano de 2024, procuramos melhorar a gestão interna para garantir eficácia e adequação às necessidades do Gabinete.</p>

11	Gestão Operacional	IRB, DGF, DAJC	Deficiente controlo dos apoios financeiros concedidos às Entidades detentoras de Corpos de Bombeiros e à Cruz Vermelha Portuguesa da Delegação da Madeira.	M	<p>1 – Desenvolvimento, implementação e execução de mecanismos de controlo, monitorização e fiscalização da execução das comparações financeiras concedidas às entidades detentoras de Corpos de Bombeiros, através de Contratos-Programa, da Direi va Financeira e de Acordos de Colaboração;</p> <p>2 - Apresentação do Relatório detalhado, e respetivos comprovativos de execução do apoio financeiro concedido, decorrentes da aplicação dos Contratos-Programa e Acordos de Colaboração. A documentação a apresentar deverá constar a comparação entre os custos estimados e efetivamente realizados, assim como a análise dos objetivos específicos traçados e alcançados.</p> <p>3 - Definição de um prazo de entrega adequado, da documentação prevista no ponto 2, com vista a análise cuidada e sistemática ao cumprimento do objeto de financiamento</p>	<p>→ Implementação em curso</p>	<p>→ Durante o ano de 2023, os serviços técnicos deste Instituto (DJAC, DGF e IRB) assumiram a responsabilidade dos mecanismos de controlo, monitorização e fiscalização das comparações financeiras às Associações Humanitárias de Bombeiros, conforme o Novo Modelo de Financiamento, ao abrigo da Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 741/2022, de 11 de agosto. Estes mecanismos serão materializados ao longo do presente ano.</p> <p>→ Procedeu-se à reestruturação dos dispositivos operacionais atualmente em vigor (DECIR-RAM), através da implementação de um mecanismo de controlo de fiscalização das despesas realizadas, a Direi va Financeira, que salvaguarde a sobreposição de apoios concedidos às AHB.</p>
----	--------------------	----------------	--	---	--	---------------------------------	---

12	Gestão Operacional	IRB, DF	Carregamento indevido no Recenseamento Nacional dos Bombeiros Portugueses (RNBP).	F	1 - Validação dos carregamentos por parte da IRB.	→ Implementada	→ Os carregamentos da informação são validados por parte da Inspeção Regional de Bombeiros.
					2 - Cumprimento de plano de formação, atendendo às necessidades expressas por todos os Corpos de Bombeiros.	→ Implementada	→ O plano de formação é cumprido, atendendo às necessidades expressas por todos os Corpos de Bombeiros.
13	Gestão Operacional	SEMER	Credenciação indevida de entidades com capacidade formal em SBV	F	1 - Processos de credenciação devidamente validados pelo SEMER.	→ Implementada	→ O SEMER, em articulação com a Divisão de Formação, sistematizou os procedimentos e implementou uma Checklist de uma base de dados de controlo.
14	Gestão Operacional	DPOC	Deficiente controlo dos custos associados à implementação do POCIR	M	1 - Implementação de um Plano de Fiscalização no terreno das equipas afetadas ao POCIR, no âmbito do cumprimento da Norma Operacional.	→ Implementado	→ Esta fiscalização é efetuada através da plataforma GESPOCIR, onde os operacionais com password individual registam a sua atividade, sendo que nesta plataforma ficam registadas as atividades desenvolvidas, os locais, os km's efetuados e veículos utilizados, não se vislumbrando a necessidade efetiva de um plano no terreno.

				<p>2 - As entidades detentoras dos Corpos de Bombeiros serão alvo de uma fiscalização, devendo ser disponibilizados os mapas de pagamento aos elementos que integram as diferentes equipas do POCIR, os respetivos registos de presença devidamente assinados, assim como as escalas de pessoal do referido mês.</p>	→ Implementada	→ As entidades detentoras de Corpos de Bombeiros foram alvo de fiscalização.
				<p>3 - Implementação de um sistema de validação da faturação emitida pelas Entidades detentoras de Corpos de Bombeiros.</p>	→ Implementada	→ Foi implementado um sistema de validação da faturação emitida pelas Entidades detentoras de Corpos de Bombeiros.
				<p>4 - Fiscalização do cumprimento do dispositivo operacional mínimo de prontidão nos quartéis, especialmente durante a vigência do POCIR.</p>	→ Implementada	→ Foi fiscalizado o cumprimento do dispositivo operacional mínimo de prontidão nos quartéis, especialmente durante a vigência do POCIR.

Tabela 7 Grau de cumprimento das medidas preventivas/correivas do PPR para situações de risco - Recursos Humanos

Recursos Humanos							
Plano de Prevenção dos Riscos de Corrupção e Infrações Conexas					Monitorização		
	Área	Área Funcional	Riscos identificados	Frequência do risco	Medidas a adotar ou já adotadas	Ponto de Situação	Resultados Obtidos/Justificação da não Implementação
15	Recursos Humanos	DSAG	Intervenção no procedimento de avaliação de elementos com relações de proximidade, relações de parentesco ou afinidade com os avaliados.	F	1 - Garantir que nenhum elemento do júri intervenha no procedimento de avaliação de familiar ou afim.	→ Implementada	→ Nenhum elemento do júri teve intervenção no procedimento de avaliação de familiar ou afim.
16	Recursos Humanos	DSAG	Fracorotatividade nos elementos que integram o procedimento de seleção, quando aplicável.	F	1 - O Júri de avaliação de candidatos em concursos deve incluir colaboradores de diferentes departamentos e/ou núcleos do SRPC, IP-RAM.	→ Implementada	→ O Júri de avaliação de candidatos em concursos foram constituídos com colaboradores de diferentes departamentos e/ou núcleos do SRPC, IP-RAM.
17	Recursos Humanos	DSAG	Falhas no controlo da assiduidade com implicações no processamento salarial.	F	1 - Sensibilização dos colaboradores para uma correta utilização do sistema de gestão de assiduidade, bem como para uma correta prestação de informação aos Recursos Humanos.	→ Implementado	→ Foi implementado sistema de registo biométrico – Kélio (Em fase de testes).

Divisão de Serviços de Apoio à Gestão



Região Autónoma
da Madeira
Governo Regional

Secretaria Regional
de Saúde e Proteção Civil



SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL, IP-RAM

Caminho do Pináculo, nº 14, São Gonçalo, 9060-236, FUNCHAL

Telef: 291 700 110

Contribuinte N° 509 079 911

Email: srpc@madeira.gov.pt

Site Oficial: www.procivmadeira.pt